



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0017/2019

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, sob protocolado n° 15.394.837-2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 45 da Lei Estadual n° 8485/1987, combinado com o disposto no Inciso IX do Art. 8° do Anexo do Decreto n° 9921/2014, que aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 6174/1970; e

Considerando Decreto n° 5792/2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar por 30 dias, a contar de **23/01/2019**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar**, pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA n° 0742/2018 de 20/09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n° 10280 de 24/09/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 15.394.837-2.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.


Nestor Werner Junior

Secretário de Estado da Saúde em exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br